



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 49/2024

Altera a Lei 1.471, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera as metas do PPA/2022 a 2025 que passa a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 13 de novembro de 2024

WENDEL ABADIA
DURAES

TEIXEIRA:05141446611

Assinado de forma digital por

WENDEL ABADIA DURAES

TEIXEIRA:05141446611

Dados: 2024.11.13 15:58:22 -03'00'

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

FAGNER DOS REIS MENDES
PEREIRA:06473785663

Assinado de forma digital por FAGNER

DOS REIS MENDES PEREIRA:06473785663

Dados: 2024.11.13 15:59:01 -03'00'

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG



Referente ao Projeto de Lei nº 51/2024, de autoria do Executivo Municipal. Aprovado em única votação no dia 11/11/2024 por 08 x 00.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com